

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir a categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria com a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Prova de conhecimentos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

As provas constantes das alíneas *a*) e *b*) têm carácter eliminatório. 9 — A prova de conhecimentos com vista a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, nomeadamente no que respeita aos temas dos direitos e deveres da função pública e de deontologia profissional.

Assume a forma escrita e tem a duração de sessenta minutos, com consulta.

Bibliografia:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março);
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Estatutos da FAUP;
Despacho (extracto) n.º 19 782/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de Outubro de 1999;
Regulamento orgânico do pessoal não docente;
Resolução n.º 111/2001 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 4 de Setembro de 2001.

9.1 — Na avaliação curricular, cuja classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- A habitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração;
- A classificação de serviço.

10 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada método de selecção, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. A indicação dos critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constará de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitem.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, à Rua do Gólgota, 215, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Candidatura:

13.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, Rua do Gólgota, 215, 4150-755 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, do qual conste:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc);
- Experiência profissional;
- Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para ingresso na carreira ou admissão ao concurso.

13.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

13.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Licenciado José Luís de Jesus Gomes, técnico superior principal da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

1.º vogal efectivo — Anabela de Menezes e Silva Braga, chefe de secção da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2.º vogal efectivo — Maria Ludovina Mota Vale Silveira, assistente administrativa especialista da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

1.º vogal suplente — Arquitecta Maria Clara Carvalho Pimenta Vale, assistente da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2.º vogal suplente — Maria dos Anjos Silva Barbosa, chefe de secção da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 17 006/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando José Magalhães Pinto Pereira, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Quadros Ferreira*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 17 007/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Paulo Saldanha Martins, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 30 de Junho a 2 de Julho de 2005.

11 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 17 008/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor João Carlos dos Santos Garcia, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 16 a 21 e de 23 a 31 de Julho de 2005.

11 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.